

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0005/2022/COINF/SED/SED**N° Cadastral 16883****Processo:**

29/064.616/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-ME

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 005/2022.

Valor:

O valor inicialmente contratado é de R\$307.799,66 (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 30.496,70 (trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) representando o percentual de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento). Houve o acréscimo de R\$ 52.621,26 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), representando um percentual de 17,09% (dezessete inteiros e nove centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.924,22 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 22.124,56 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Amparo Legal:**Data da Assinatura:**

14/06/2022

Assinam:

Edio Antonio Resende de Castro e Airto Duarte

APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 12.086, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.575, de 19/07/2021, à página n.º 21, na parte referente a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e na vigência do ato autorizativo.

Onde constou: Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 725, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos.

Passe a constar: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 725, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir 22 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 8 de junho de 2022.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.422, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Amplia o prazo de concessão do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.394, de 25 de junho de 2018, à "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 033/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/06/2022, e o disposto no Processo n.º 29/042481/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado o prazo de concessão, até 26/06/2023, do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, à "Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser", localizada na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 1480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.394, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.684, de 27/06/2018, página 6.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/06/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/06/2022MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.423, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 034/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/06/2022, e o disposto no Processo n.º 29/007049/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adequado à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), da Escola Vital Brasil, localizada na Rua João Rosa Góes, n.º 1760, Vila Progresso, município de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/06/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 13/06/2022MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.424, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece o Curso Técnico em Órteses e Próteses – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e fora de sede, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 035/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/06/2022, e o disposto no Processo n.º 29/005262/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Órteses e Próteses – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Técnica do SUS Professora Ena de Araújo Galvão, localizada na Av. Senador Filinto Muller, n.º 1.480, Vila Ipiranga, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e fora de sede, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/06/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS